



## Clausulado Contratual

-----Contrato de “**Instalações Elétricas e Ornamentação – Semana do Mar 2018**”-----

Entre: -----

João Emanuel Silva Câmara, titular do cartão do cidadão n.º 5469893 6 ZY5, válido até 08/10/2018 número de identificação fiscal n.º 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme ata de tomada de posse do dia 21 de outubro de 2017, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Porto Moniz, número de identificação de pessoa colectiva n.º 511239068, como **Primeiro Outorgante**, -----  
e Joel Louro de Abreu, titular do cartão de cidadão n.º 11503131, válido até 30-10-2027, na qualidade de representante legal da Empresa Joel Louro Abreu Unipessoal Lda., número de matrícula e identificação fiscal n.º 511232381 com sede no Caminho do Castanheiro n.36, freguesia de Boaventura, Concelho de S. Vicente, comprovado por Certidão Permanente número 5776-3750-6806, subscrita em 018-11-2017 e válida até 08-11-2018, cuja respectiva cópia fica arquivada no Município de Porto Moniz, como Segundo Outorgante, -----

Tendo em conta: -----

- a) A decisão de adjudicação por despacho do Presidente da Câmara de 12 de junho de 2018, relativa ao procedimento por ajuste direto para «**Instalações Elétricas e Ornamentação – Semana do Mar 2018**», aberto por despacho de 5 de junho de 2018. -----
- b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação Orçamental – Classificação Orgânica 0102 e Classificação Económica 020225, Outros Serviços, confirmada pelo cabimento n.º 334/2018 do orçamento para o ano de 2018, aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 14 de dezembro de 2017, com o compromisso n.º 1340/2018 de 12 de junho de 2018 – do orçamento para o ano de 2018. -----
- c) O ato de aprovação da minuta do contrato foi efetuado, por despacho do Presidente da Câmara de 12 de junho de 2018; -----



d) Que nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

**Cláusula 1.ª**  
**Objeto do Contrato**

-----  
O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante a aquisição dos serviços de colocação de pendões, montagem de stands com balcões e para quatro restaurantes, ligações de projectores, pontos de luz e ligações elétricas, no âmbito da realização da Semana do Mar 2018, a decorrer entre os dias 23 e 29 de julho de 2018, de acordo com o previsto no Caderno de Encargos. -----

**Cláusula 2.ª**  
**Preço Contratual**

-----  
Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor máximo estimado de € 17.875,00 (dezassete mil, oitocentos e setenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do caderno de encargos, nas condições constantes do respetivo convite e restante documentação processual atinente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, cujo teor os outorgantes têm conhecimento integral, pelo que é dispensada a sua leitura, que fica arquivada na sede do Município de Porto Moniz e que é parte integrante deste contrato. -----

A entidade adjudicatária declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. -----

**Cláusula 3.ª**  
**Prazo de Execução**

-----  
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar o serviço na Semana do Mar 2018, a decorrer entre os dias 23 e 29 de julho 2018. Consideram-se partes

integrantes deste contrato os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º, bem como todas as peças que se refiram no título contratual. -----

**Cláusula 4.ª**  
**Gestor do Contrato**

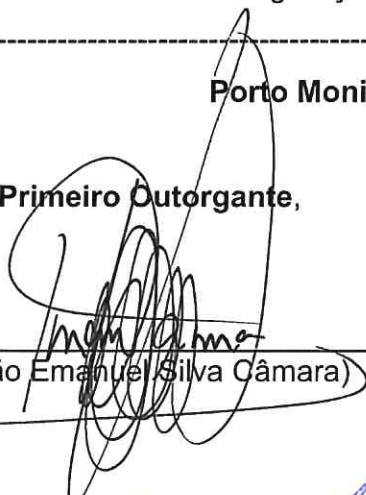
-----  
Nos termos do n.º1 do artigo 290-A do CCP, designa-se o Vereador, Nélcio Sequeira, como gestor do contrato, objeto do presente procedimento, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

-----  
O presente contrato foi lido aos outorgantes, em voz alta, na presença simultânea de todos, que depois vai ser assinado, em duplicado, pelas partes, ficando cada uma delas com um exemplar. -----

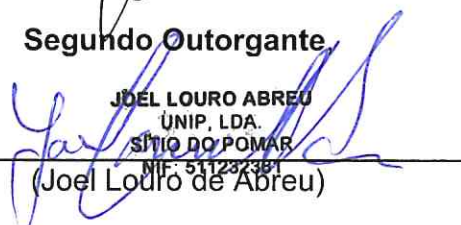
-----  
Este contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável. -----

-----  
**Porto Moniz, 25 de junho de 2018**

**Primeiro Outorgante,**

  
-----  
(João Emanuel Silva Câmara)

**Segundo Outorgante**

  
-----  
JOEL LOURO ABREU  
UNIP, LDA.  
SÍTIO DO POMAR  
NIF: 511232381  
(Joel Louro de Abreu)